



**Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Gestão de contratos**

TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 000002/2023 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E A EMPRESA RENOVE-SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2025, na cidade de Marília, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 66.495.110/0001-80, com sede na Av. Monte Carmelo, nº 800, Bairro Fragata, CEP 17519-030, neste ato representada pelo Senhor Prof. Dr. Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral, CPF sob o nº 071.391.228-65, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.137/0001-01, com sede a Rua Sete de Setembro, 1334 – Sala C na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada pela Senhora Ana Clara Gonçalves Diniz Pinheiro, sob o nº CPF nº 439.263.958-42.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a)** que em 15/05/2023 foi celebrado o Contrato nº CONT/000002/2023 tendo por objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;
- b)** que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c)** que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d)** que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado xx do Processo nº 141.00002430/2025-17;

RESOLVEM, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº CONT/000002/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de 01/12/2025 a 01/06/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.014.410,98 (um milhão, quatorze mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 33.813,70 (trinta e três mil oitocentos e treze reais e setenta centavos) para o presente exercício; o valor de R\$ 405.764,40 (quatrocentos e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para o exercício de 2026 e 2027, o valor de R\$ 169.068,50 (cento e sessenta e nove mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2028, onerando a classificação orçamentária nº 339037.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO

Diretor Geral

Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA

ANA CLARA GONÇALVES DINIZ PINHEIRO

Sócio Administrador

RENOVE - Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

DANIELA DOS SANTOS MODESTO

Testemunha

Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA

LINCOLN PINHEIRO SILVA

Testemunha

RENOVE - Serviços de Limpeza e Conservação Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Modesto, Auxiliar de Compras**, em 01/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 01/12/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRUPO RENOVE** registrado(a) civilmente como **ANA CLARA GONCALVES DINIZ PINHEIRO**, Usuário Externo, em 01/12/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN PINHEIRO SILVA**, Usuário Externo, em 01/12/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090693909** e o código CRC **C6735DCE**.
